

INFORMATIVO



NR Contábil

EDIÇÃO: 293

Julho/2018

LEIA COM ATENÇÃO! INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. Pró-Labore

Todo sócio ou proprietário de empresa que atue na sua administração é considerado contribuinte obrigatório do INSS, uma vez que, pelo seu trabalho na empresa (administração), tem direito ao recebimento de um salário, que é popularmente chamado de 'pró-labore'.

O valor do pró-labore pode ser estipulado livremente pelo proprietário ou pelos sócios da empresa, e deve ser de, no mínimo, 01 salário-mínimo. Sobre o valor do pró-labore, o proprietário ou sócio paga 11% para o INSS, através de desconto efetuado pela empresa. Essa é a sua contribuição para o INSS, e será considerada para fins de aposentadoria e cálculo de outros benefícios (auxílio-doença, pensão por morte, etc.).

Além do INSS, dependendo do valor do pró-labore, incide também o Imposto de Renda na Fonte (IRRF), cujo desconto também é efetuado pela empresa.

Caso haja intenção em aumentar o valor do pró-labore, pensando em uma aposentadoria maior no futuro, recomendamos sempre que seja consultado um especialista na área, que poderá indicar qual o valor ideal, baseado em informações tais como o tempo de contribuição e idade da pessoa.

Esclarecemos que o NR Contábil só aumenta o valor do pró-labore quando o próprio sócio ou proprietário da empresa determina. Ficamos à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

2. Vistoria do Corpo de Bombeiros

A partir do segundo semestre de 2017, para renovação da Licença de Funcionamento das empresas (SIL), passou a ser necessário o Laudo do Corpo de Bombeiros (AVCB ou CLCB, conforme o caso), para toda e qualquer empresa, independentemente da área do imóvel ocupado ou da atividade nele exercida.

Estamos notificando as empresas dessa necessidade quando vamos renovar sua Licença de Funcionamento. Mas nada impede que a empresa se antecipe e providencie o Laudo do Corpo de Bombeiros com antecedência, caso deseje.

Para empresas cujo imóvel onde exerça as suas atividades seja térreo (01 andar), não possua telhado comum com outro imóvel, não tenha riscos específicos (por exemplo, explosivos ou gás), tenha até 200 m² de área construída e tenha a porta de saída de frente para a rua, é possível pedir a vistoria simplificada. Caso sua empresa atenda a todos esses requisitos, consulte-nos para maiores informações.

Para as demais situações, será necessário contratar um profissional da área de engenharia, uma vez que ele terá que assumir a responsabilidade técnica pelo pedido de licenciamento com recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica). Caso deseje, podemos referenciar profissionais que atuam nesse segmento.

Por fim, esclarecemos que é indispensável que a empresa possua a Licença de Funcionamento (SIL) em dia, pois, em caso de fiscalização, poderá ser autuada e ter suas atividades paralisadas.

Ficamos à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

R.A.I.S. (Relação Anual de Informações Sociais)

É uma obrigação acessória entregue com todas as informações sobre cada empregado referente ao ano anterior. Nesse documento são informados todos os salários, férias e alimentação do trabalhador.

Entendendo as dificuldades do momento, o serviço de elaboração da RAIS será cobrado em 3 parcelas, nas competências julho, agosto e setembro de 2018.

☞ Dia 09/07/2018 é feriado estadual (Revolução Constitucionalista de 1932);

CLIENTE, CONTE COM O ESCRITÓRIO. SEMPRE!

☎ (19) 3425-1488

Site: www.nrecontabil.com.br

E-mail: nr@nrecontabil.com.br



Serviço com qualidade é o nosso Objetivo

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO:
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 08:00 ÀS 11:00 e DAS 13:00 ÀS 17:30

Protocolo de entrega do Informativo



Edição 293, Julho/18, no qual constam informações sobre Pró-Labore e Vistoria Corpo de Bombeiros.

Recebi o Informativo em ____/____/____

Nome: _____

Empresa: _____